



APROVADO O. C. E. E. T. O.
Em 09/04/2013
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

RUA 24 DE AGOSTO, 535, CENTRO
CEP: 93280-000 - ESTEIO - RS
TELEFONE (51) 3458-5000 - FAX (51) 3458-3366

Expediente 102/2013

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI 025/2013

Altere-se o Art. 12, com a seguinte redação:

"Art. 12 - O Poder Executivo estabelecerá, no prazo de 60 (sessenta) dias, ponto(s) de coleta de resíduos inertes, nos quais serão alocados os materiais recolhidos pelas carroças e similares e posteriormente retirados pela Prefeitura."

Esteio (RS), 09 de abril de 2013.

Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação

JUSTIFICATIVA

A presente emenda atende à solicitação do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
Em 09/04/13

Ricardo Silva
Diretor Geral